

O E HIGIENE:
BEM COMO
BANHEIROS
MASCULINO E
FEMININO,
TAMBÉM
SEPARADOS.
UMA SALA
AMPLA E
AREJADA COM
CADEIRAS.

B) FORNECIMENT
TO DE
REFEIÇÕES:
CAFÉ DA
MANHÃ
(BÁSICO),
ALMOÇO E
JANTAR, TUDO
DE BOA
QUALIDADE;

C) SEMPRE
PRIMAR PELO
ACOLHIMENT
O DOS
PACIENTES E
ACOMPANHA
NTES
ENCAMINHAD
OS PELO
MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE
DO PINDARÉ -
MA, DE
MELHOR
FORMA
POSSÍVEL.

SIGNATÁRIOS: Thays Cristina Oliveira Parga Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré e **JORGE LUIS CARDOSO BARROS** Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2024. **EDIVAN PINHO PEREIRA** Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2024 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **J R BOGEA NETO GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 36.633.065/0001-11, com sede Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol cujo Objeto consiste na Formação de Registro de preços para Registro de Preço para a Contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA para o ano 2025-2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	UND	QTD	VALOR	
				Unitário	Total
01	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ALTOS RELATIVOS À LEI DE LICITAÇÕES, EM COLUNA,	CM/COL	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00

PAGINA OU CADERNO ESPECIAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, A SER EXECUTADO CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	Folhas nº	255
	Processo nº	201
	Rubrica nº	2

SIGNATÁRIOS: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA e **JOSE RIBAMAR BOGEA NETO** Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2024. **EDIVAN PINHO PEREIRA** Pregoeiro e Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/IPSPA.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA; CONTRATADO: **AJIT CONSULTORIA**, CNPJ: 11.250.881/0001-15
OBJETO: 1º Prorrogação Ao Contrato Nº 002/2024, Que Tem Por Objeto A Prorrogação Por 12 (Doze) Meses Da Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão previdenciária que auxilia os gestores dos RPPS a gerenciar as informações dos servidores com mais transparência e facilidade, de acordo com a necessidade municipal. **PRAZO:** fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 122 0046 2094 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA **SIGNATÁRIOS:** BEATRIZ SOUSA CARVALHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, pela CONTRATANTE e ANDERSON PONTES LEAL, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de dezembro de 2024. **Raul Guilherme Silva Costa Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA OAB/MA 12.936**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2021 REF.: Processo nº. 272/2024-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, e empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 20.727.193/0001-94 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº. 276/2021-PMAAP (Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico executivo e execução de serviços técnicos de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica nos Povoados Arapapá e Auzilândia no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 451 0181 1025 0000 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS 4.4.90 51.00 Obras e Instalações. **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução e vigência do contrato nº 276/2021, passando de 31/12/2024 para 31/12/2025 – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI –EPP, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de dezembro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré MA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 201/2024 - Sec. Municipal de Saúde – PMAAP Pregão

Eletrônico SRP nº. 015/2024/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado do tipo "Casa De Apoio" para atendimento da população do município de alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luis – MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 015/2024/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 23/12/2024, em favor da empresa **CENTRO DE APOIO AS FAMILIAS MARANHENSE EIRELI** (27.436.571/0001-20), com sede Rua 12, unid.203, casa 51, cidade operaria, São Luis – MA vencedora do item 01 com valor global de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 23 de dezembro de 2024. Thays Cristina Oliveira Parga Secretária Municipal de Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 202/2024 - Sec. Municipal de Administração e finanças Pregão Eletrônico nº. 013/2024/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro De Preço Para Contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA para o ano 2025-2026. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 013/2024/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 26/12/2024, em favor da empresa vencedora **J R BOGEA NETO GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE** sediada Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solais – Apt 501, Ponta do Farol, São Luis – MA CNPJ: 36.633.065/0001-11 com valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para que produzam seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 26 de dezembro de 2024. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: Chamamento Público para seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município Alto Alegre do Pindaré/MA.

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DATA DA INSCRIÇÃO: 03/02/2025 A 28/02/2025

HORA: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

LOCAL: Sala da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Profeta Isaías, sn, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA/PMAAP: Carlos Augusto Rodrigues Pereira

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL** para o fomento do setor artístico e cultural, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, nas condições e exigências estabelecidas nas legislações e normativas que norteiam este edital.

DO OBJETO

Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, constitui o objeto deste Edital a premiação, no âmbito do município de Alto Alegre do Pindaré, de 03/02/2025 a 31/12/2025 iniciativas de produções artísticas (apresentações, capacitações, cursos, mostras, oficinas) voltadas para as áreas de teatro, dança, música, literatura, culturas populares, artes visuais, artesanato, cultura de matriz africana, entre outras linguagens, por meio de destinação de recursos que as viabilizem, através de 05 (cinco) categorias que contemplam a circulação municipal de atividades culturais

consolidadas e cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré.

Incluem-se no rol de produções qualificadas para inscrição neste edital aqueles projetos que valorizem, em seu escopo, a diversidade cultural brasileira em suas mais distintas vertentes de identidade de gênero, étnica e geracional, dentre outras.

Os projetos inscritos não se restringiram aos espaços convencionais ou formais, admitindo-se aqueles em que a rua ou os espaços abertos sejam os locais para as apresentações.

A Secretaria Municipal de Cultura poderá elaborar programações para as apresentações das produções artísticas de música, dança, teatro, oficinas e similares, em espaços públicos e/ou alternativos.

DAS CATEGORIAS

Este edital contemplará as categorias distintas, a saber:

- Apresentação Solo/Dupla** – apresentação de solo de teatro, dança, música, artes visuais, artesanato, prevendo a realização de 01 (uma) apresentação gratuita como contrapartida nos espaços e programações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Apresentação de Grupos** – apresentação de grupos música, dança, teatro, cultura popular, artes visuais, festivais de cultura popular, artesanato, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, prevendo a realização de 01 (uma) apresentação gratuita como contrapartida nos espaços e programações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Atividades Formativas** – propostas de oficinas e/ou publicações de conteúdos de caráter pedagógico e cultural, desenvolvidas no formato online e/ou presencial por responsabilidade do proponente, que estimulem o pensamento e as práticas voltadas para as áreas educativas e artística entre outras linguagens.
- Exposição de Artesanato** – propostas de exposição de artesanato com conteúdo de caráter artístico, desenvolvidas online e/ou presencialmente, que estimulem o pensamento e as práticas voltadas para a área de artesanato e definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação desenvolvido pelo município de Alto Alegre do Pindaré por meio do – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 241.437,54. O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

Os valores destinados aos projetos decorrem de recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020, através da Secretaria Municipal de Cultura, com dotação orçamentária de número 02.06.00.13.392.0013.2317.3.3.90.36.00 e 02.06.00.13.392.0013.2317.3.3.90.39.00.

DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

PESSOA FÍSICA, maior de 18 anos, residente ou domiciliado na cidade de Alto Alegre do Pindaré/Maranhão com comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, na atividade de sua inscrição e está ativo na inscrição proposta, e que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

NÃO PODERÃO SE INSCREVER PESSOA, EMPRESA OU ENTIDADE QUE:

- Requeira o recebimento cumulativo do benefício, mesmo que o interessado atenda aos requisitos definidos para mais de uma das categorias, ou seja, responsável por mais de uma agremiação;
- Integrantes da Comissão de Seleção, ou possua vínculo de parentesco ou afinidade até o 3º grau com qualquer de seus membros;
- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ;
- Possuidores de empregos formais e registrados;
- Esteja proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

- Pessoas Físicas:** Artistas independentes doravante identificados como "proponentes" e inscrito no Cadastro Municipal de Cultura do município de Alto Alegre do Pindaré.
- Pessoas Físicas** Artistas representantes quaisquer projeto de dupla e ou grupo cultural, identificadas como "proponentes" e inscritas no Cadastro Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré.

Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

Proponente – Pessoa física que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

Parágrafo único: Os representantes de duplas e/ou grupos culturais, deverão apresentar carta de referência (anexo II, sendo permitida a apresentação de apenas 01 proposta por proponente.

DA PREMIAÇÃO